

FR.2020.0759

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

A/C.: SR. GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI - COORDENADOR

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

SERRA VERDE - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO MINAS, 12º ANDAR - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31630-901

Ref.: *Ofício CT-Saúde/CIF nº 22/2020*

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, vem, em atenção ao quanto requisitado no ofício referenciado, expor o quanto segue.

Por meio do ofício referenciado, a CT-Saúde solicita da Fundação Renova a avaliação dos Planos de ação em Saúde nos municípios de Alpercata, Aimorés, Galiléia, Sobrália e Tumiritinga.

O Programa de Saúde possui o objetivo de desenvolver estudos epidemiológicos e toxicológico para identificar o perfil epidemiológico e sanitário retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a foz do Rio Doce, de forma a avaliar riscos e correlações decorrentes do EVENTO e, com base nos resultados dos estudos, desenvolver ações mitigatórias necessárias para garantir a saúde dos atingidos.

A partir do resultado dos estudos que definam doenças e/ou agravos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, o Programa irá executar ações que deverão ter correlação com o rompimento da barragem de Fundão com fundamentação técnica e científica, com metodologias reconhecidas, de maneira que os estudos sejam estruturados para serem cientificamente validados e utilizados na tomada de decisões.

Em consonância com a Ação Civil Pública nº 1000504-03.2020.4.01.3822, as cláusulas nº 111 e 112 do TTAC, a Nota Técnica nº 11/2017 da SUBVPS/SES-MG e a Deliberação CIF nº 106/2017, de acordo com os resultados apontados nos estudos, constatados impactos à saúde humana correlacionados com o rompimento, serão definidas as ações de mitigação dos impactos nos municípios atingidos.

Cumprido deixar consignado que a Fundação Renova se mantém à disposição para o diálogo com os municípios atingidos, não se opondo em prover medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados à saúde da população diretamente atingida pelo rompimento da Barragem de Fundão, desde que resguardadas as garantias de direito e dever da Fundação Renova em evidenciar correlação com o rompimento nos termos do TTAC.

Sendo o que cumpre apresentar no momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA
COORDENADORA DE SAÚDE